ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº /38 DE 18 DE JUNHO DE 1974.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, nove dias de licença para ausentar do Munícipio.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara/ Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Raymundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Munícipio por 9 / (nove) dias para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezoitos dias do mes de Junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário